

2ª CAMIADA

N.º 9.169

9.169/35

1935

DISTRITO
Dr. C. R.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

Código:
Localização:
Caixa 47 Mc 03

PROCESSO

The Great Western of Brazil Railway Co

Remette inquerito adminis-
trativo custamado
centro João Francisco
Damasio e Severino
Trajano de Souza

ANNEXOS

A. P. 6269-

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DO GERENTE

SIRVA-SE CITAR 259/A

Nery 23-5-982.

Pernambuco, 30 de Julho

Exmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	1-9169
DATA	10/8/1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARQUIVO	

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia., para julgamento dessa Egregio Conselho, o processo administrativo instaurado para apurar as responsabilidades de grave falta disciplinar em que incorreram os ferroviarios João Francisco Damasio e Severino Trajano de Souza.

Estes ferroviarios, em horas de serviço e dentro do recinto da Estrada, depois de discussão em termos injuriosos, travaram lucta a faca, sendo um delles quasi assassinado.

Resalta a maior responsabilidade do feitor João Francisco Damasio que respondeu com pezadas injurias a uma reclamação de Severino Trajano de Souza, seguindo-o depois armado de uma faca (peixeira) com a qual tentou assassinal-o.

Na impossibilidade de deixar sem repressão factos dessa gravidade, remetto o processo a esse alto Conselho e aguardo sua respeitavel decisão.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Saúde e Fraternidade.

14-8-35
Recebido na 1.ª Secção em 10/9/35

Annexo:

Antônio do Lago
SUPERINTENDENTE

AL/JA.

*foi ann. Resolucão de Plen. para informaç.
Em 29 de Agosto do 1935
Ferreiros de Severino Trajano
Director da 1.ª Secção*

INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACCUSADOS:

JOÃO FRANCISCO DAMASIO

SEVERINO TRAJANO DE SOUZA

LINHA SUL

LOCAL:

ESCADA

JULHO DE 1935.

The Great Western of Brazil Railway Co. ¹
LIMITED

Cable Address.

"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. VG. 19

11 de Junho de 1935.

PORTARIA

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar a falta commettida pelos Srs. João Francisco Damasio, Feitor da turma 7 e Severino Trajano, guarda-fios, empregados da 3a. Divisão, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a Commissão de inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar a alludida falta.

Presidente - Gentil Corte Real - Chefe de Secção da 3a. Divisão.

Vice-Presidente - Maurino de Paula Mendes Sobrinho - Sub-Inspector do Trafego da 2a. Divisão.

Secretario - Gratuliano Carvalho dos Santos Victal - Escrip-turario de 3a. classe da 2a. Divisão.

Arbido Luz
SUPERINTENDENTE.

JA.

Copia a CH V - CH T - Para os devidos fins.

Ao Snr. Gentil Corte Real.
Presidente.

The Great Western of Brazil Railway Co. ²
LIMITED

Cable Address.
"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. VG.19

13 de Junho de 1935.

PORTARIA.
.....

Não podendo o Snr. Gratuliano Carvalho dos Santos Vital, por motivo de doença, Secretariar a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela minha Portaria VG.19 de 11 do corrente, resolvo baixar a presente em additamento á citada Portaria, nomeando o Snr. Manoel de Oliveira, Escripturario de 3ª classe da 2ª. Divisão, para substituil-o.

Copia ao Snr. Presidente. SUPERINTENDENTE.
" " Ao Snr. Manoel de Oliveira - Secretario.
Copia a CH T - Para os devidos fins.

JA.

Recife, 13 de Junho de 1935.

3

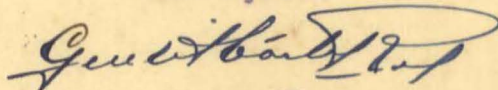
Ilmo. Snr. Dr. Arlindo Luz,
m.d. Superintendente.

The Great Western of Brazil Railway Co. LIMITED
Empilharia da Garanta
Caixa N. 46
Pernambuco

Tenho a honra de receber a vossa carta VG.19 de 11 do corrente, capeando uma portaria designando-me presidente do inquerito a que irão responder os ferro-viarios João Francisco Damasio, Feitor da turma 7 e Severino Trajano, guarda-fios, da 3a. Divisão. De accordo porem com o art.1o das Instrucções para o Inquerito Administrativo de que trata o art.53 dos decretos nos 20.465 de 1 de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, peço vossa fineza de alludir as faltas commettidas pelos referidos ferro-viarios para que possa a Commissão inquiril-os sobre a causa ou causas que deram motivos ao presente inquerito.

Peço-vos outrosim a finesa de me remetter folhas corridas dos citados ferro-viarios bem como, si possivel, caso haja, me enviar quaesquer averiguações escriptas referentes ao inquerito da vossa portaria.

Saudações.



CHEFE DE SECÇÃO DA 3a. DIVISÃO
(CONSTRUÇÃO)

The Great Western of Brazil Railway Co. ^H
LIMITED

Cable Address.
"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. VG. 19/

13 de Junho de 1935.

Illmo. Snr. Gentil Corte Real.
Presidente da Comissao de Inquerito
instituida pela Portaria VG.19 de 11
de Junho de 1935.

Attendendo o pedido contido em vossa carta datada de
hoje, passo ás vossas mãos a correspondencia existente nesta
Superintendencia, referente ás faltas commettidas pelos Srs.
João Francisco Damazio e Severino Trajano.

Saudações,


SUPERINTENDENTE.

Annexo:

GV.

1911

5

Certidão de depoimentos
de testemunhas do processo crime
contra Severino Trajano e João
Damazio, respectivamente Guarda
Fios e Cabo de serviços da
Great Western. Eseada.

Carlos Francisco de Albuquerque, Segundo, Tabellião, Escrivão dos Offícios Municipaes e Municipio de Cephara da Freguesia da Escada, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc.

Certifico por me ser verbalmente requerido pelo Bacharel Alexandre Rodrigues, advogado da Great Western, no termo do que dos autos de processo primo, instaurado por denuncia do Sr. Promotor Publico, contra os favoráveis Jeronimo Cajano de Sousa e Joao Rodrigues Damasceno, que aqui os documentos seguintes: Primeira Testemunha - Manuel Belto da Silva, com quarenta annos de idade, solteiro, natural portuguez, cepta ficha de trabalhador da Great Western, sabendo escrever o nome. Interrogado sob o compromisso legal, disse: que ante honterem cerca das nove (9) horas, o deffente se achava trabalhando com diversos companheiros, na divisao de um kilometro numero sessenta

(60), prosiguo a peca das Bar-
ruinas, desta Cidade, sob as
vigias do Cabo de servico João
Francisco Damasio, tendo nes-
sa hora apparecido ali, o Juca-
da-fios de nome Severino Ra-
jano de Souza que precedia
da Estação Barão de Sua-
lunya, em servico; Que ao con-
frontarem-se o Juca-da-fios
com o Cabo, o Juca-da-fios Se-
verino Rajano pediu a João
Damasio que desse providen-
cia a sua familia; Que nes-
se interm. tomou a decisão
tir, onde logo o de fronte occor-
reu quando João Damasio cha-
mou de Severino Rajano de
berr, sendo este de fias Cabo
Damasio que não queria brigar,
jamais no servico, fias, respei-
tava e propozão; Que em cer-
ta distancia o de fronte viu
ambos em lucta, e fias não
puderam a parir, porque
d'ali sahiam Corumbá, o
Cabo atrax de Severino Rajano;
Que foy pouco esty de tem-
po chegou ali. Cabo Damasio
apercebeu um horrivel fe-
kimento no rosto sendo de
diferente e fias com fias
transportado ali a Hanna-

Pharmacia Gallus, prode fican
sydo medicado fil. dr. Cleon.
Tiro Wandley, un qeants vol
faram para a furchanca. Se-
virio trajano que se achava
cahido proqiro a rua dos Fay-
reiras com tres furchamentos efi-
tos por agua branca; que
o de fronte sabia que qeantos
eram antejos de qeantos, po-
rum ignora o motivo que deu
origem a lucta. Nada mais dis-
se. rido e achado conforme, as-
signa a autoridade com o de
fonte e conqiro Amas de
Amada Cabral, verior que
escrevi (a a) Jose Amas de
abuzem de facenda. Manuel
Bello da Silva. Amas de Ar-
rada Cabral. Segunda testemu-
nha - Chiriquy Virginia da Sil-
va, foy trinta e tres annos
de idade, solteira, natural do
Estado de Alagoas, residente
nesta cidade, trabalhadora da
estrada de ferro da Great Britain,
analfabeta. Suspeito sob o
fornqiro legal, disse: que
antes de qeantos o de fronte estava
trabalhando na conservacao da
linha ferea da Great Britain,
no kilometro septenta, un, foy
furcha de diversos outros tra-

+

balhaçadores, sob as ordens do Ca-
lo do Service João Francisco Da-
mazio, que cuido a parecer ali
o guarda-fios Severino Trajano
que desça um Service, proceden-
do de Parás de Suiama; que
ao deparar-se com o Cabo João
Damazio, Trajano foi obrigado
a este que tomasse as providen-
cias p[ro]ter a esposa d'elle man-
dado um menino fazer no pé
de Jaqueira que divide os quin-
tals de pauros e deubar todas
as feuctas, verdez ou magruas;
que logo o guarda-fios teve
do Cabo Damazio a seguinte
resposta: Aqui eu não vejo
com voce porque preciso res-
peitar a profecia; que a mes-
ma coisa faticu dos labios do
guarda-fios; que a direccão
foi alterada e em dado mo-
mento, com a distancia de uns
trezentos metros os mesmos tra-
varam lucta e foram inimicos
depois o deante viu o Cabo
chegar com uma fraude admiravel
to por certo, fello pelo guarda-
fios Severino Trajano, conforme
dellam; que logo o Trajano
ram para a p[ro]p[ri]a e na har-
mada fallou fion sendo in-
dicado, emquanto o deante e

e seus companheiros, trataram de
condizer o guarda-fios até a
Estação, que foi implicado,
que sabe que ambos eram
antigos desafectos, já por
causa da dita injustiça. Na
da mais disse. Lido e con-
forme, assigna a autoridade
de José Ferreira da Silva
a respeito de frente com du-
as testemunhas e nomejo
Quares de Ananda Cabral,
escrivão que o escreveu. (a a)
José Camões de Albuquerque
Lacerda. José Ferreira da Sil-
va. Octávio da Silva Marques.
Luiz José de Teguza Quares
de Ananda Cabral. Ferreira Lis.
Kuninha. Severino Ferreira da
Silva, com quarenta e cinco
anos de idade, casado, na-
tural de Pararicti, deste Esta-
do, residente na rua da Man-
gueira, desta cidade, analpha-
beto. Inquirido sob o promes-
sario legal, disse: Que ouve
dizer que o Cabo da Estrada
de ferro ha tempos é inimigo
do guarda-fios, que ante-hon-
tem quando o de frente esta-
va trabalhando sob as vistas
do dito Cabo João trançado
Damascio, em companhia de

alguns outros jornalheiros mas
imediatamente do kilometro ses-
senta, a Jaiuan e guarda-fios
Termino Trajano tendo nesse
momento de repente sahido afim
de ir buscar um balde d'agua,
em agua, facimba um pouco
distante; que quando o de-
poente voltou encontrou o
Cabo Joao Damario com um
pedaço de ferimento no rosto
abrangendo ate o nariz; que
foi quando o depoente soube
que o autor d'aquelle ferimen-
to fora o guarda-fios Termino
Trajano que na ausencia do
depoente havia deitado e
luctado sobre o Cabo Damario;
que o Cabo nesse momento
se achava com um faca
de serviceo do guarda-fios
Trajano; que o depoente não
teve oportunidade de veri-
ficar o estado de Termino
Trajano, por ter ficado no ser-
vico tomando conta dos ma-
terias; que de nada mais
sabe. Nada mais deise li-
do e conforme assegura o de-
legado com Joazeque Coelho
a posse do depoente com duas
tertunuchas e com meço
cunco de amada Cabral

Cabral, escrivição que o escrevi:
 (a a) José Carneiro de Albuquerque
 que fazenda. Joaquim Coelho
 Octavio da Silva Marques, sua
 José de Franca, Amaro de
 Almeida Cabral. Quarta Xistenu.
 nha - Joaquim Agostinho e
 Ferreira, de trinta e seis an.
 nos de idade, solteiros, rea-
 tual de Brejo da Madre e
 Deus residente nesta Cida-
 de de Jomaleis, alfabetizado.
 Puzendo sobre o compromisso
 do legal, disse: que ante hon-
 tam, quando o deponente
 em Jomaleis de mais al-
 guns trabalhadores da fca
 Xistenu faziam um serviço
 de vinte do kilometro resun-
 ta, descia quando fugia
 esta cidade e sua família
 Sepcino Raposo, que logo
 foi dizendo ao Cabo João
 Damascio que tomasse as
 providencias, pois sua mu-
 lher havia engravidado um
 menino durante todas as
 facas do si que devia as
 quintas: que o deponente
 em obsequio quando o Ca-
 bo João Damascio disse ao
 fazenda-fis que deixasse
 de ser humo; que o deponente

junto com os deuses compa-
nhados, não poderiam acausar,
mas o serviço por esta a linha
ferecia intraspassavel; que quan-
do o deponente viu já na curva
o Cabo Correndo junto a sua
da-fios; que a pouco tempo
afurcem o Cabo João Damascio
todas as angustias tudo apre-
sentando um ferimento fra-
ve no rosto; que por grada
explicar ao deponente o Cabo man-
dou que o conduzissem em um
troly até a Paranaia, o que
fizera logo; que depois,
na proximidade da rua
das Banhas, estava gahido
o guarda-fios, também feri-
do por arma branca, onde
foi d'ali perambulado fu-
ga a esplanada da Estação,
sendo sido medicado. que o
deponente sabe que os mesmos
contendentes de jo os mes-
mos fundadores tinham
como divisa dos quintais,
uma frondosa jazquia e por
questas antigas a herdade de
fuctos, se deram. se deram;
que o deponente ignora até o
aparente fundadores da ques-
tão que originou o crime de
ambos. Nada mais disse.

dirse. Lido e conforme as
sigua q delegada Com. de
Ponte e Buzios, Juca
de Aruda Cabral, Escrivão
que o escripto (a a) foi Cami-
ro de Albuquerque da e yda.
Joaquim Alexandre Tencia
Juca de Aruda Cabral
Quinta Estimada. João Vicente
da Silva, Com. Ponte e Buzios
amigo de idade, Salteiro,
nativo de Buzios, resi-
dente nesta cidade, trabalha-
do da Great Britain, anal-
phabico. Inquirido sob o
compromisso legal, disse:
que estando ante-hontem
as nove horas, aproximada-
mente, no kilometro ses-
senta, no serviço, chegou ali
o supradito fidei que procedia
de Simocientes, digo, Barão
de Searama por via truceo.
se ali Com. Cabo João Da-
masio, que foi logo he fe-
lindo providencia sobre
a mulher do dito Cabo, por
ter mandado um minor
tejar um uma fazenda
que devia os direitos de
ambos, e d. la derreber to-
dos os fuctos, verdes ou ma-
dros; que ahi o Cabo era.

+

mon ao fucada-fios de bues
e qdiantou que ptoa guerra
brigar foni elle ali em obe-
dencia a turma; que foni
distancia, calculadamente
de trezentos metros de fuis
algum tempo, o de fofente e
dos foni fofiteiros fude-
ram verificar que foni Da-
maris e Severino fofiteiros
haviam se empurrado em
lucta; que nto tardou em
descobrir na curva q Cabo
com um interesse fofimen-
to no rosto que fofiteiro
o maris, naturalmente feito
pelo fucada-fios fofiteiros;
que fofiteiro fofiteiro e fofiteiro
de de sangue, que se regia
pelo rosto abaixo o Cabo di-
con de navar o e occorrido,
fodendo a fofiteiro fofiteiro
pa o Condazireira a fofiteiro;
que o de fofiteiro sabe que am-
bos fofiteiros fofiteiros
foe fofiteiro de um fi de fa-
gueria. Nada mais depre-
hido e conform e fofiteiro o
delegado fofiteiro fofiteiro
fofiteiro a pfo de de fofiteiro
com duas fofiteiros fofiteiros
nizo fofiteiros de Amada Ca-
bal, fofiteiro que o fofiteiro,

935

6 - 11

escrivi. (a a) Jozé Carneiro de
Albuquerque da Cunha. Pedro
Alves Ferreira. Manoel Rodri-
gues de Araújo. Antonio Ter-
reira da Silva. Augusto de Al-
meida Cabral. O referido e
cidade de São Paulo.

Escada,

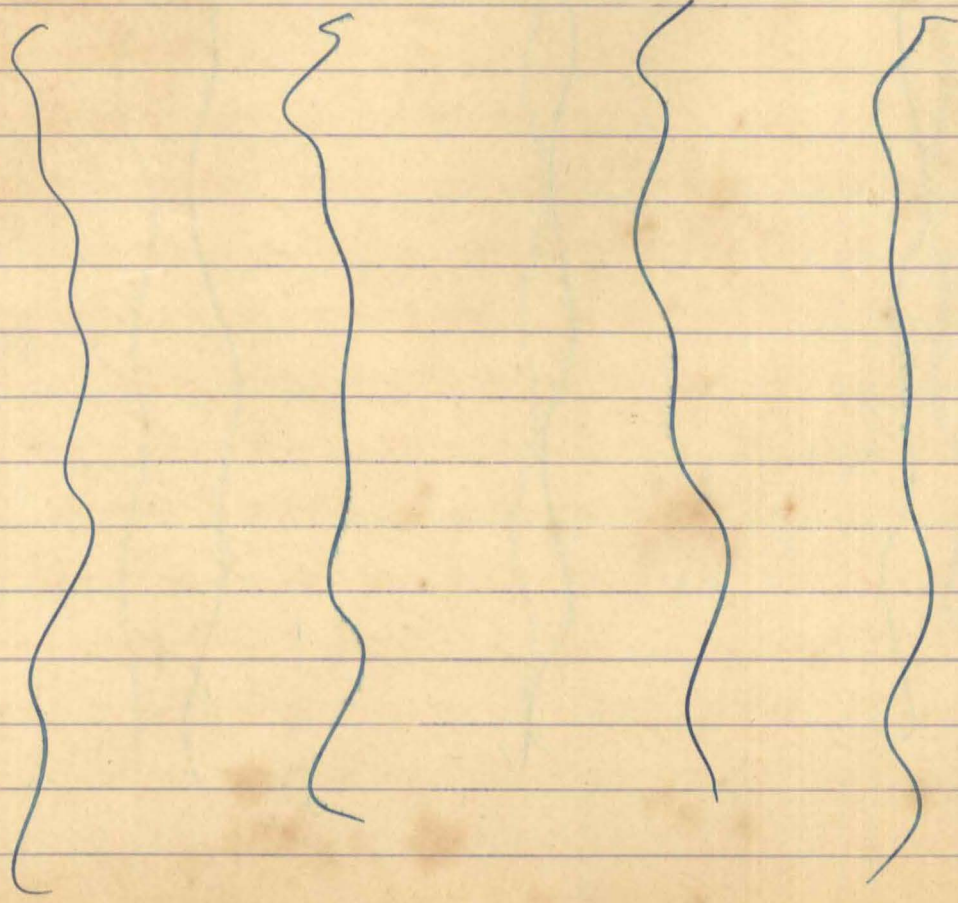


935.

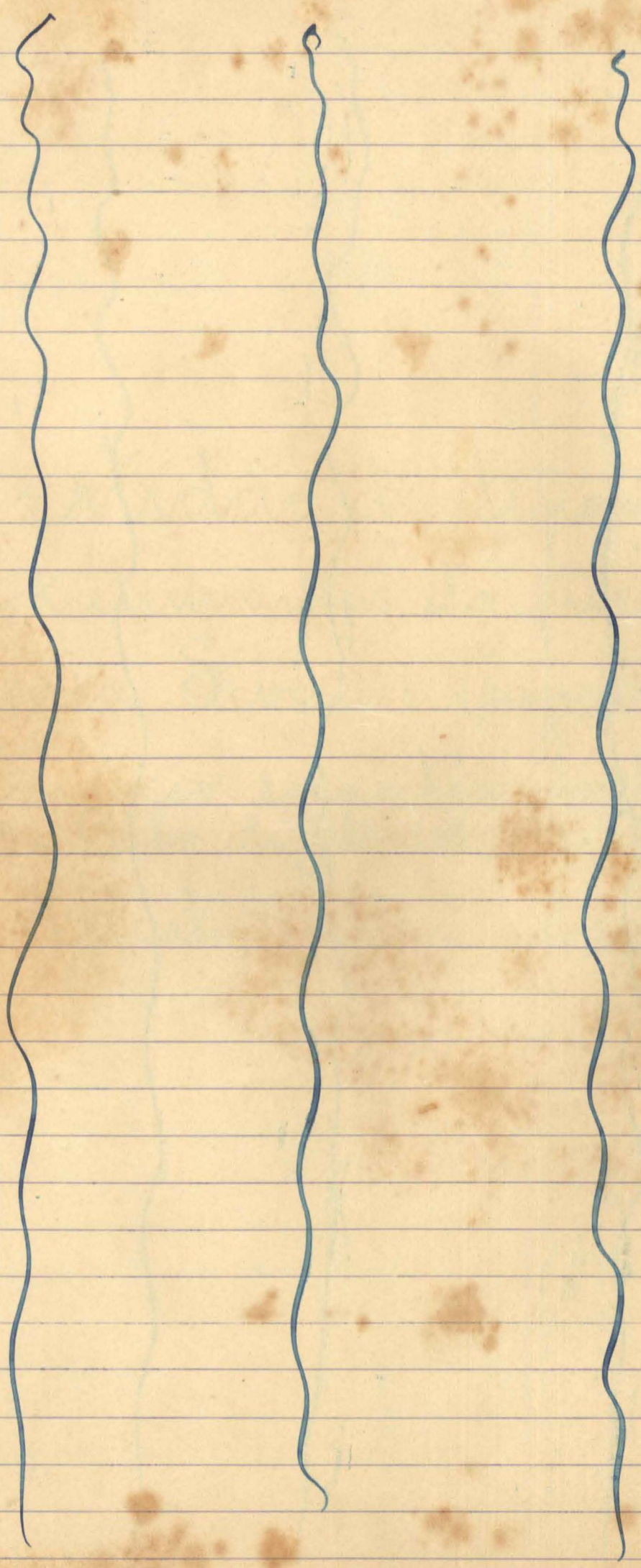
Carlos

Augusto

Desta e pello:
N.º 24,600
Francis



Handwritten initials or signature in the top right corner.



GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

BF/GM.



Repartição: Trafego.

Referencia: CHT. 96/3255

G 220

Recife, 22 de Fevereiro de 1935.

1.ª Divisão

25-2-35

M. do L.

Illmo. Snr. Dr. Superintendente

Recife.

PESSOAL - LUCTA

Para o vosso conhecimento transcrevo o seguinte
aviso No.12 que nesta data recebi do agente de Escada:

"AV.12 - 22/2/35

"Acabo receber a noticia por um dos trabalhadores
"da turma 7 que o Cabo da mesma João Damasio em-
"penhou-se em lucta com o guarda-fios Severino Tra-
"jano no km.60, ficando ambos feridos, sendo que é
"grave o estado do guarda-fios Trajano. Fiz sciente
"a policia local para tomar as providencias necessa-
"rias. Peço ordens a respeito." "(Misael)."

Deixo de prestar melhores esclarecimentos sobre o
facto, visto tratar-se de empregados de outra Divisão.

Saudações.

Edmundo
Chefe da 2a. Divisão

Copia a CHV

Superintendencia

VG.1

Recife, 6

Março

111
35
[Handwritten signature]

Ao Snr. Chefe da 3a. Divisão.

PESSOAL - LUCTA - LINHA SUL

Vosso 105/G de 28 de Fevereiro ultimo.

Informae sobre o tempo de serviço dos empregados
envolvidos no conflicto.

[Handwritten signature]
ST P.

JA.

IS/ECP.

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL 114

Repartição: 3a. Divisão

Referencia: 105/G. 6215

15



Recife, 10 de Abril de 1935.

Ilmº Sr. Superintendente.

PESSOAL - LUCTA - LINHA SUL.

Vosso memo VG/1 de 6/3/1935.

Devidamente certificados, junto vos estou enviando duas relações dos tempos de serviços prestados nesta Divisão pelos Srs. João Francisco Damazio, Feitor de Linha e Severino Trajano de Souza, Guarda-fios.

Secção Juazica
Para informar
sobre o inquerito
policia.
J. Sillom
11/4/35

[Signature]
CHEFE DA 3a. DIVISAO.

Annexos: 2 certificados de tempo de serviços.

Handwritten signature 16

Certifico que de accordo com as verificações procedidas nas folhas de pagamento desta Divisao desde o anno de 1908, foi encontrado o nome do Snr. Joao Francisco Damazio entre o periodo de Novembro de 1917 até Fevereiro de 1935, da forma abaixo diseriminada:-

	(1917)	(1918)	(1919)
Janeiro :-	Não encontrado-	26 dias com 1\$500 -	Não encontrado
Fevereiro:-	" " -	18 " " " -	" " "
Março :-	" " -	Não encontrado-	" " "
Abril :-	" " -	" " " -	" " "
Maió :-	" " -	" " " -	26 dias com 2\$400
Junho :-	" " -	" " " -	25 " " 2\$000
Julho :-	" " -	" " " -	26 " " "
Agosto :-	" " -	" " " -	26 " " "
Setembro :-	" " -	" " " -	27 " " "
Outubro :-	" " -	" " " -	Não encontrado
Novembro :-	29 dias com 1\$500 -	" " " -	25 dias com 2\$000
Dezembro :-	Nao encontrado-	" " " -	24 " " "
	(1920)	(1921)	(1922)
Janeiro :-	23 dias com 2\$000 -	31 dias com 2\$300 -	26 dias com 2\$500
Fevereiro:-	Não encontrado-	31 " " " -	27 " " "
Março :-	5 dias com 2\$000 -	22 " " 2\$500 -	24 " " "
Abril :-	Nao encontrado-	24 " " " -	26 " " "
Maió :-	" " -	30 " " 3\$500 -	27 " " "
Junho :-	" " -	30 " " " -	28 " " "
Julho :-	26 dias com 2\$500 -	26.25 " " 3\$000 -	25 " " "
Agosto :-	24 " " " -	27 " " " -	27 " " "
Setembro :-	33 " " " -	26.5 " " " -	23 " " "
Outubro :-	31 " " " -	26 " " " -	24 " " "
Novembro :-	31 " " 2\$300 -	16.5 " " " -	Não encontrado
Dezembro :-	30 " " " -	21 " " " -	22 dias com 2\$500
	(1923)	(1924)	(1925)
Janeiro :-	31 dias com 2\$500 -	Não encontrado-	31 dias com 3\$500
Fevereiro:-	31 " " " -	" " " -	31 " " "
Março :-	29.5 " " " -	25 dias com 3\$000 -	28 " " "
Abril :-	30 " " " -	26 " " " -	30 " " "
Maió :-	32 " " 2\$300 -	25 " " " -	27 " " "
Junho :-	30 " " " -	26 " " " -	31 " " "
Julho :-	24 " " " -	23 " " " -	30 " " "
Agosto :-	26 " " " -	24 " " " -	31 " " "
Setembro :-	20.5 " " " -	24 " " " -	31 " " "
Outubro :-	24 " " " -	23 " " " -	30 " " "
Novembro :-	27.5 " " " -	31 " " " -	31 " " "
Dezembro :-	26 " " " -	30 " " 3\$500 -	30 " " "

Handwritten signature

-segue-

Handwritten signature
12

	(1926)	(1927)	(1928)
Janeiro	31 dias com 3\$500	25.5 ds.com 4\$500	25 dias com 5\$250
Fevereiro	30 " " "	27 " " "	" " "
Março	28.5 " " "	26.5 " " "	" " "
Abril	27 " " "	30 " " 3\$500	" " "
Maio	28 " " 4\$500	30.5 " " "	" " "
Junho	29.5 " " "	31 " " "	" " "
Julho	30.5 " " "	30 " " "	" " 5\$000
Agosto	31 " " "	31 " " "	" " "
Setembro	28 " " "	31 " " "	" " "
Outubro	25 " " "	24 " " 5\$250	" " "
Novembro	25 " " "	24 " " "	" " "
Dezembro	25 " " "	25 " " "	26.5 " " "
	(1929)	(1930)	(1931)
Janeiro	27 dias com 5\$000	Nao encontrado	25 dias com 5\$500
Fevereiro	26 " " "	14 dias com 5\$500	27 " " "
Março	25 " " "	24 " " "	25 " " "
Abril	26 " " "	26 " " "	26 " " "
Maio	26 " " "	25 " " "	25 " " "
Junho	25 " " "	26 " " "	25 " " "
Julho	24 " " 5\$500	28 " " "	23.5 " " "
Agosto	26 " " "	26 " " "	24 " " "
Setembro	29.5 " " "	27 " " "	27 " " "
Outubro	30 " " "	26 " " "	22.5 " " "
Novembro	29 " " "	26 " " "	25 " " "
Dezembro	22 " " "	26 " " "	23 " " "
	(1932)	(1933)	(1934)
Janeiro	24 dias com 5\$500	27 dias com 5\$500	26 dias com 5\$500
Fevereiro	26.5 " " "	27 " " "	" " "
Março	24 " " "	26 " " "	" " "
Abril	26 " " "	24 " " "	" " "
Maio	26 " " "	24 " " "	" " "
Junho	26 " " "	25 " " "	" " "
Julho	25 " " "	26 " " "	" " "
Agosto	27 " " "	27 " " "	" " "
Setembro	26 " " "	25 " " "	" " "
Outubro	26 " " "	26 " " "	" " "
Novembro	28 " " "	25 " " "	" " "
Dezembro	25 " " "	24 " " "	" " "
	(1935)		
Janeiro	26 dias com 5\$500		
Fevereiro	24 " " " ...		

Handwritten signature
CHEFE DA 3a. DIVISÃO.
10.4.1935.

Handwritten signature 18

Certifico que de acordo com as verificações procedidas nas folhas de pagamento desta Divisao desde o anno de 1908, foi encontrado o nome do Snr. Severino Trajano de Souza entre o periodo de Fevereiro de 1918 até Fevereiro de 1935, da forma abaixo discriminada:-

	(1918)	(1919)	(1920)
Janeiro :-	Não encontrado	31 dias com 2\$000	32 dias com 2\$200
Fevereiro:-	6 dias com 2\$000	31 " " "	Não encontrado
Março :-	27.5 " " "	Não encontrado	25 dias com 2\$500
Abril :-	Não encontrado	16 dias com 2\$000	26 " " "
Maiο :-	" " "	Não encontrado	19 " " 2\$000
Junho :-	" " "	" " "	21 " " "
Julho :-	" " "	" " "	Não encontrado
Agosto :-	" " "	" " "	" " "
Setembro :-	" " "	" " "	" " "
Outubro :-	" " "	13.5 ds.com 2\$200	29.75ds.com 3\$000
Novembro :-	" " "	34 " " "	27 " " "
Dezembro :-	" " "	25 " " "	27 " " "
	(1921)	(1922)	(1923)
Janeiro :-	25.5 ds.com 3\$000	31 dias com 3\$500	25 dias com 3\$000
Fevereiro:-	27 " " "	31 " " "	25 " " "
Março :-	28 " " "	23 " " 3\$000	23.75 " " "
Abril :-	26 " " "	26 " " "	25 " " "
Maiο :-	30 " " 3\$500	28 " " "	32 " " "
Junho :-	31 " " "	29 " " "	30 " " "
Julho :-	31 " " "	28 " " "	Não encontrado
Agosto :-	30 " " "	28.5 " " "	" " "
Setembro :-	30 " " "	26 " " "	29 dias com 3\$000
Outubro :-	31 " " "	28 " " "	30 " " "
Novembro :-	30 " " "	28.5 " " "	31 " " 3\$750
Dezembro :-	30 " " "	29 " " "	30 " " "
	(1924)	(1925)	(1926)
Janeiro :-	31 dias com 3\$750	31 dias com 4\$300	31 dias com 4\$300
Fevereiro:-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Março :-	29 " " "	28 " " "	28 " " "
Abril :-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Maiο :-	30 " " "	30 " " "	32 " " "
Junho :-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Julho :-	30 " " "	30 " " "	30 " " "
Agosto :-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Setembro :-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Outubro :-	30 " " "	30 " " "	30 " " "
Novembro :-	31 " " "	31 " " "	31 " " "
Dezembro :-	30 " " 4\$300	30 " " "	30 " " "

Handwritten signature

Paul

	(1927)	(1928)	(1929)
Janeiro	: - 31 dias com 4\$300	- 31 dias com 4\$300	- 31 dias com 5\$000
Fevereiro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Março	: - 28 " " "	- 29 " " "	- 28 " " "
Abril	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 31 " " "
Maio	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Junho	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Julho	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Agosto	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Setembro	: - 16 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Outubro	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Novembro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 9 " " "
Dezembro	: - 30 " " "	- 30 " " 5\$000	- Não encontrado

	(1930)	(1931)	(1932)
Janeiro	: - 31 dias com 5\$000	- 31 dias com 5\$000	- 31 dias com 5\$000
Fevereiro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Março	: - 28 " " "	- 28 " " "	- 28 " " "
Abril	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 31 " " "
Maio	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Junho	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Julho	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Agosto	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Setembro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 32 " " "
Outubro	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "
Novembro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 31 " " "
Dezembro	: - 30 " " "	- 30 " " "	- 30 " " "

	(1933)	(1934)	(1935)
Janeiro	: - 31 dias com 5\$000	- 31 dias com 5\$000	- 31 dias com 5\$000
Fevereiro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- 28 " " "
Março	: - 28 " " "	- 28 " " "	- " " "
Abril	: - 30 " " "	- 30 " " "	- " " "
Maio	: - 30 " " "	- 30 " " "	- " " "
Junho	: - 31 " " "	- 31 " " "	- " " "
Julho	: - 30 " " "	- 30 " " "	- " " "
Agosto	: - 31 " " "	- 31 " " "	- " " "
Setembro	: - 30 " " "	- 30 " " "	- " " "
Outubro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- " " "
Novembro	: - 31 " " "	- 31 " " "	- " " "
Dezembro	: - 30 " " "	- 30 " " "	- " " "

[Signature]
 CHEFE DA 34. DIVISÃO.
 10.4.1935.

MANDATO DE CITACÃO

Alves 20

O senhor Gentil Côrte Real, presidente da Comissão de inquerito Administrativo, nomeada pelo Doutor Superintendente de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, por portarias de onze e treze de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, etc.

Mando ao funcionario desta Empresa, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime a João Francisco Damasio, feitor e Severino Trajano, fuarda fios, residentes actualmente, o primeiro no municipio de Muricy, Estado de Alagoas, e o segundo no municipio de Escada, Estado de Pernambuco, para em o dia dezoito de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás oito horas comparecerem em o edificio da estação de Escada, neste Estado, afim de verem iniciar-se o inquerito, a que vão responder, em virtude de serem accusados, de terem se empenhado em luta armada em horas de serviço, no kilometro sessenta da linha Sul de Pernambuco, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, do syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando ambos scientes, de que as testemunhas que tem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:-

- Pedro Pereira de Albuquerque-Trabalhador da Via Permanente
- João Vicente da Silva - " " " "
- Chrispim Pereira da Silva - " " " "
- Joaquim Alexandre Ferreira - " " " "
- Manoel Bello da Silva - " " " "
- Severino Bezerra da Silva - " " " "
- José Bezerra -Mestre da Linha Telegraphica

Eu, Manoel d'Oliveira, secretario da Comissão servindo de escrivão fiz dactylographar, subscrevo e assigno.

Manoel d'Oliveira

Gentil Côrte Real
PRESIDENTE.

Sciinte

Escada 16 de julho de 1935

Severino Trajano de Souza

*Ente ficio que se tempestando
se furente mandado de Citacão
Escada 16 julho de 1935--
Manoel d'Oliveira
Escrivão da Comissão*

MANDATO DE CITAÇÃO

21

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature that appears to be 'João Francisco...' and some illegible scribbles.

O senhor Estil, Corte Real, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pelo Doutor Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, por portaria de 22 de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, etc.

Handwritten signature: 'Salvador, 17 de Julho de 1935'

Mando ao Suscriptor desta Expressa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime a João Francisco Xavier e Severino Trajano, guarda fies, residentes actualmente, o primeiro no municipio de Muricy, Estado de Alagoas, e o segundo no municipio de Escada, Estado de Pernambuco, para em o dia dezoito de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás oito horas comparecerem em o edificio da estação de Escada, neste Estado, afim de verem iniciar-se o inquerito, a que vão responder, em virtude de serem accusados, de terem se empenhado em luta armada em horas de serviço, no kilometro sessenta da linha Sul de Pernambuco, sendo que podem comparecer pessoalmente acompanhados ou por intermedio de advogados seus, de syndicato, ou de um representante dessa associação de classe, ficando ambos scientes, de que as testemunhas que teem que depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:-

- Pedro Pereira de Albuquerque - Trabalhador da Via Permanente
- João Vicente da Silva - " " " "
- Christoph Pereira da Silva - " " " "
- Joaquim Alexandre Ferreira - " " " "
- Manceol Belle da Silva - " " " "
- Severino Bezerra da Silva - " " " "
- José Bezerra - Mestre da Linha Telegraphica

Eu, Manceol d'Oliveira, secretario da Comissão servindo de escrivão fize dactylographar, subscrevo e assino.

Handwritten signature of Manceol d'Oliveira

Handwritten signature: 'Geutibon...' and the word 'PRESIDENTE' printed below it.

Handwritten note at the bottom: 'Certifico ter sido cumprido ao presente mandado, ás 14 horas do dia seguinte de Julho de 1935, no Inspectorio do 3.º Districto em Salvador, não tendo o accusado posto o'

"paciente" por não poder ler nem escrever, o que
foi constatado no presente certificado, nos termos
do art. 4º das instruções baixadas pelo Conselho
Nacional de Trabalho, para o processo dos inque-
ritos administrativos, nos termos do Decreto
20465, alterado pelo de numero 21081.

Palmas, 17 de Julho de 1935

João da Silva Paranhos,
Delegado de Delegacia.

[Redacted area]

Certificado de que o Sr. João da Silva Paranhos, nascido em Palmas, no dia 14 de Junho de 1907, não sabe ler nem escrever, o que foi constatado no presente certificado, nos termos do art. 4º das instruções baixadas pelo Conselho Nacional de Trabalho, para o processo dos inqueritos administrativos, nos termos do Decreto 20465, alterado pelo de numero 21081.

23

Acta Inicial

Dos dezete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, em uma das salas do edificio do Escriptorio da Administracão da Great Western, sito a rua Farad do Triunpho numero trezentos e vinte e oito, nesta cidade de Recife, reuniram-se os membros da Comissãõ designada para o Inquerito Administrativo que deve apurar os factos a que alludem as Portarias de onze e treze de junho de mil novecentos e trinta e cinco, esclarecidas na carta N.º 19 tambem de treze do corrente, annexando documentos, dentre elles a certidão do Inquerito Policial instaurado na Delegacia Policial de Escada sobre os ferroviarios João Francisco Gamaio, factor e Severino Trajano, guarda-lios, com esta acta conjunctamente (autoada, Gentil Cortê Real, presidente; Maurino de Paula Mendes Sobrinho, vice-presidente; Manuel d' Oliveira, secretario e, após conferencia entre si resolveram que em face de se achar um dos implicados, o ferroviario Severino Trajano detido na Penitenciarã de Recife a disposicão do senhor doutor juiz de Direito da comarca de Escada, do Estado de Pernambuco, promover um entendimento com este ma-

magistrado pedindo-lhe requisitar o referido Severino Trajano para a sede de sua Jurisdição e obter, ainda do mesmo Juiz, permissão para ouvir-o na prisão ou onde lhe for concedido.

Em face do acima exposto não pôde a Comissão designar dia e local para serem ouvidos acusados e testemunhas, dada a impossibilidade em que se acha presentemente de mandar intimar na Detentoria o detento Severino Trajano, entretanto encorajará a Comissão todos os esforços possíveis a fim de que o Juiz de Direito da comarca de Escada, a disposição de quem se acha o referido ferroviário, requisite-o para allí, a fim de que se possa processar as inquirições de acusados e testemunhas no forum onde se verificou o delicto.

Logo que o Juiz faça voltar o Detento Severino Trajano ao forum onde se verificou o delicto e permitir a Comissão ouvir-o será designado dia, hora e local, e intimadas os acusados e testemunhas e officiará ao Presidente do Sindicato para se fazer representar no presente Inquerito, de accordo com o artigo dois das Instruções para o Inquerito Administrativo de que trata o artigo cinquenta e tres dos Decretos numero vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco de um de outubro de mil novecentos e trinta e um, e vinte e

24

um mil oitenta e um, de vinte e quatro
de fevereiro de mil novecentos e trinta e
dois. E para constar, eu, Manuel d'Oliveira,
Secretario, lavrei a presente acta que assigno
com os demais membros da Commissão.

Gentil Cortes Real
Presidente.

Manuel d'Oliveira de Paula Manoel Botelho

Via - Penitenciaria

Manuel d'Oliveira

Secretario.

Acta de prosequimento

Aos quinze dias do mez de julho do anno
de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos os
senhores doutor Gentil Cortes Real, Juiz de
Paula Mendes Sobrinho e Manuel Oliveira, numa
das salas do Escriptorio da Administracão da
Great Western, sita a rua Barão do triumpho
numero trezentos e vinte e oito, nesta cidade de
Recife, tiveram prosequimento os trabalhos, que
em face do entendimento anteriormente havido
com o senhor doutor Juiz de Recife da Co-
marca de Escada e tendo este feito recam-
biar para aquelle municipio o detento Se-
verino Trajano que se achava recolhido a
sua disposicão na Penitenciaria de Recife,
detento este que ao chegar em Escada foi
logo posto em liberdade pelo referido magis-
trado, podendo assim prosequir o inquerito no
forum onde se verificou o delicto, conforme
resoluçãõ constante da acta inicial, resolve
a Commissão Determinar o dia dezoito do
corrente para as oito horas ter inicio

inicio a arguicão dos accusados e testemunhas no edificio da Estacão de Escada, para o que nesta data vao ser distribuidos os mandados de citaçoes.

Gentil Cortê Real
Presidente.

Mauricio de Paula Mendes Sobrinho.

Vice-Presidente
Amelidomínio.

Secretario

Dos dezoto dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, no edificio, digo, cinco, em uma das salas do edificio da estacão de Escada, reunida a Comissao do presente inquerito composta das senhores doutor Gentil Cortê Real, presidente, "Mauricio de Paula Mendes Sobrinho, vice-presidente e "Amelid' Oliveira, secretario, presentes os accusados de nome Severino Trajano de Souza, com trinta e seis annos de idade, casado, natural do Estado da Parahyba, guarda fies, empregado desta Empresa desde maio do anno de mil novecentos dezessete, alfabetizado, residente nesta cidade de Escada; João, digo Escada; e o outro de nome João-Francisco Ramalho, com trinta e tres annos de idade, casado, natural deste Estado de Pernambuco, residente actualmente no municipio de Muricy no Estado de Alagoas, feitor de linhas desta Empresa, com dezenove annos de servico tambem nesta Empresa, analphabeto.

Gentil Cortê Real - Presidente -
Mauricio de Paula Mendes Sobrinho - Vice-Presidente

Amelaôlucina - Secretaria

Severino Trajano de Souza
 A cargo de João Francisco Damasio. Comum Ernesto Ferraz
 - Assentada -

Aos dezaito dias do mez de julho de mil
 novecentos e trinta e cinco, em uma das salas
 do edificio da estacão de Escada, nesta cida-
 de de Escada, Estado de Pernambuco, abi
 presentes os senhores doutor Gentil Corti Real,
 Severino de Paula Mendes Sobrinho, respecti-
 vamente Presidente e vice-presidente do pre-
 sente inquerito comigo Manuel d' Oliveira, se-
 cretario, servindo de escrivão, apregoados os
 nomes dos accusados recto qualificados com-
 farem a primeira testemunha de nome José
 Bezerra, com quarenta e oito annos de idade,
 casado, natural deste Estado, mestre de linha
 telegraphica nesta Empresa, com trinta e
 oito annos de serviço nesta Empresa, al-
 phabetizado e sobre as perguntas que lhe
 foram feitas a respeito do presente inquerito
 respondeu que: em dias deste anno recebeu
 elle de parte do agente de Escada um telegram-
 ma communicando-lhe ter havido uma luta
 entre o seu immediato auxiliar de nome Se-
 verino Trajano de Souza e o feitor de linha
 de nome João Damasio, digo João Francisco
 Damasio da qual luta ambos cahiram
 feridos; que elle deposite sobre tambem que
 o caso havido sido affecto a policia local;
 que elle deposite dois dias antes da referida
 luta se recorda de haver dado ordem ao
 referido Severino Trajano de Souza para cortar

uns galhos de bambu entre as estações de Escada e Barão de Sussuma, os quaes estavam attingindo a linha telegraphica; que a elle dizente o senhor Severino Trajano já umas duas vezes lhe communicara haver uma certa desavença com o senhor João Francisco Pannasio tanto que já havia communicado ao doutor Hormino Costa para que este tomasse uma providencia a fim de evitar qualquer facto grave entre ambos; que quanto ao cumprimento do dever do senhor Severino Trajano de Souza no serviço e mesmo fóra do serviço nada tem a dizer que desabone a sua pessoa; que depois de receber o telegramma alludido sobre a fucta elle dizente se transportou até Escada acompanhando o senhor Severino Trajano de Souza em estado grave até o meio do caminho quando em procura do hospital, em Recife; que nada mais sabe sobre o moel deste inquerito. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado em Manuel d'Oliveira Sabrei o presente auto que depois de lido em voz alta perante todos presentes achado conforme assignam com os demais membros da mesa.

Geotóbio Ly - Presidenti.

Mauro de Paulo Moraes Leme

Vice - Presidente

Amaldijunio - Secretario

José Puzos

Severino Trajano de Souza

A rogo de João Francisco Pannasio - Excmo Excmo Ferraz

Seguida testemunha - Joaquim Alexandre, Ferreira, com trinta e seis annos de idade, solteiro, trabalhador desta Empresa desde sete de setembro de mil novecentos e vinte nove, natural deste Estado, alfabetizado, e as perguntas que lhe foram feitas respondeu que: numa sexta feira se achava trabalhando com o seu feitor de linha de nome João Pamasio, digo, João Francisco Pamasio, nas proximidades do kilometro sessenta da linha sul; que nesta occasião, isto é as nove e meia passou na referida turma o senhor Severino Trajano de Souza que vinha em perisco e pediu em voz calma ao feitor João Francisco Pamasio para que tomasse nua providencia sobre as "desculhambacoes" que a mulher d'elle Francisco Pamasio estava fazendo com o senhor Severino Trajano por que um menino deste havia tirado umas jacas na jaqueira na divisaõ do quintal das casas dos senhores João Francisco Pamasio e Severino Trajano de Souza; que a isto fora respondido pelo sr. João Francisco Pamasio ao senhor Severino Trajano que iria tomar as providencias chamando ainda de burro, que nesta occasião cahiram os senhores Severino Trajano de Souza e João Francisco digo, João Francisco Pamasio conversando em voz alta pela linha em direccão a estacão de Areada continuando elle deante no perisco do levantamento da linha; que a uma certa distancia elle deante viu os senhores Severino Trajano de Souza e João Francisco Pamasio correndo um em persequi-

perseguição do outro; que viu que quem
perseguiu era o feitor João Francisco Pa-
masio armado de um facão ao feitor
Severino Trajano de Souza que viu depois
chegar na turma o feitor João Francisco
Pamasio com grande ferimento no rosto fer-
dendo muito sangue; que elle de repente
com os demais companheiros foram levar
o feitor João Francisco Pamasio para fa-
zer os curativos na pharmacia da cidade
de Escada; que só viu o feitor Severino Tra-
jano depois que elle de repente veio para a
estacad; que não obstante elle de repente saber
que havia desavença entre os feitores João
Francisco Pamasio e Severino Trajano de
Souza não esperava que se desse uma luta
tão péria e mesmo porque como disse acima
a luta foi feita distante de onde de repente
estava trabalhando; que a luta foi feita um
lance fora da linha; que João Francisco
Pamasio estava armado com uma faca
"fexeira" e Severino Trajano de Souza com
o seu facão de serviço, que supõe ter sido
o ferimento do rosto do feitor João Francisco
Pamasio produzido a facão por Severino
Trajano de Souza e que este possui tres fe-
rimentos produzidos um com a faca "fe-
xeira" por João Francisco Pamasio e mais
dois outros também por João Francisco
Pamasio com o proprio facão do feitor
Severino Trajano de Souza. E nada mais
disse e nem lhe foi perguntado pelo
que lavrei o presente termo que depois

243

depois de lido em voz alta e achado conforme
fêz testemunha depoente vai assignado por ella,
pela Commissão e os accusados presentes, com-
migo Manuel d' Oliveira, secretario que este
lavor e assigno.

Paulo Gomes - Presidente.

Mocellonio de Paulo Mendes Sobrinho

Vice - Presidente.

Severino Trajano de Souza - Secretario

Joaquim Alexandre Trerera

Severino Trajano de Souza

A cargo de Joao Francisco Damasio - Comm. Emb. Servico

Terceira testemunha - Joao Vicente da Silva,
com vinte e cinco annos de idade, solteiro,
natural deste Estado, trabalhador desta Empresa
desde o mez de maio do anno de mil nove-
centos e vinte oito, analfabeto, e as perguntas
que lhe foram feitas respondeu, digo, fêz a
resposta do presente inquerito respondeu que:
as nove horas e trinta minutos mais ou me-
nos do dia vinte e dois de fevereiro do cor-
rente anno, o depoente e mais quatro com-
panheiros achavam-se trabalhando sob a di-
recção do feitor Joao Francisco Damasio no
kilometro sesenta da linha sul, situado no
municipio de Escada quando alli chegou
o guarda floresta Severino Trajano de Souza
procedente de Barão de Spassuma, viajan-
do a serviço com destino a Escada; que
parando na forma Severino Trajano de Souza
comprimontou a todos e dirigido a palavra
ao feitor Joao Francisco Damasio, em voz
comum, pediu-lhe providencias quanto ao

facto da esposa de João Francisco Camasio
ter mandado derubar todas as jacas de uma
jaqueira que dividia os limites dos quintaes
das casas delles Severino Trajano de Souza e
João Francisco Camasio, por ter o primeiro
destes reclamado a referida senhora, contra
o facto de um seu filho menor haver tirado
uma jaca do lado do quintal delle Severino
Trajano de Souza; que no acto do senhor
Severino Trajano de Souza pedir providencias sobre
as questões da jaca ao senhor João Francisco
Camasio este chamando ao senhor Severino Tra-
jano de burro disse que não queria brigar ao
que o senhor Severino Trajano que tambem não
brigaría por respeitar o lugar que se achava;
que depois disso elle de repente viu os dois se
empenharem em luta correndo o senhor João
Francisco Camasio em perseguição ao senhor
Severino Trajano, armado de um facão que
pertencia ao senhor Severino Trajano; que
viu quando o senhor João Francisco Camasio
deu uma facãozada quando ao senhor Se-
verino Trajano de Souza quando o perseguiu,
que depois disso viu chegar á tumba o
senhor Camasio com um grande ferimento
no rosto; que depois apanhando o senhor
Severino Trajano viu tres ferimentos sendo um
de "fuxisiba" no peito e dois de facão um
na costta e outro no braço; que não soude
elle de repente ver a luta porque esta se deu a
grande distancia quando elles corriam; que o
senhor Camasio depois de ferido pediu a elle
de repente e aos outros trabalhadores para le-

para levá-lo para a farmacia na cidade de Escada. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que levou o presente tendo que depois de lido e achado conforme pela testemunha deposite que nada sabendo ler e nem escrever pediu para assignar a seu rogo o senhor Misael Bezerra de Almeida assignando commigo Samuel d'Oliveira, os demais membros da Commissão e os accusados presentes.

Genilberto - Presidente.

Mauricio de Sousa Mend. Sob. Sec. Proclamação
Sauldinhing. Secretario.

a rogo de João Vicente da Silva. Misael Bezerra de Almeida.

Severino Trajano de Souza

A rogo de João Francisco de Almeida. Ernesto Augusto de Souza

Quarta testemunha - Samuel Bello da Silva, com quarenta annos de idade, natural desta cidade de Escada, trabalhador desta Companhia a cinco annos, estteiro, sabe assignar o nome, e as perguntas que lhe foram feitas responder que: estando em serviço no dia vinte e dois de fevereiro se achava trabalhando no kilometro sessenta sob as vistas do cabo João Francisco Pamasio quando passou em serviço e em direcção á estação de Escada o guarda fôr Severino Trajano de Souza e parando na turma onde elle deposite se achava trabalhando pediu ao senhor Pamasio para fazer cessar os maltratos que a senhora do senhor Pamasio fazia ao senhor Severino Trajano; que este pedido do senhor Trajano ao senhor Pamasio foi feito em voz magreira; que a este pedido o senhor Pamasio respondeu ao senhor Trajano,

chamando-o de burro e outros nomes que
nad se recorda; que quando o peubor Pama-
sio chamou o peubor Trajano de burro com
outros nomes o peubor Trajano respondeu
ao sr. Pamasio que nad queria brigar por
que respeitava o lugar em que se achava
e a estacao; que logo depois sahiram os
dois em direccao da estacao de Escada dis-
cutindo, ficando o deponente entregue ao trabalho
que se achava fazendo na lizha; que elle
depoente logo apois viu o peubor Joao Fran-
cisco Pamasio correndo em perseguiçao do
peubor Severino Trajano de Souza e tambem
elle depoente viu quando o peubor Pamasio
feriu com o facao nos costos o peubor Se-
verino Trajano; que esta scena de ferimento
se passou a boa distancia delle depoente; que
o peubor Joao Francisco Pamasio se achava ar-
mado com uma "fexeira"; que nad sabe quem
feriu nun ao outro em primeiro; que a elle
depoente foi ferido pelo peubor Joao Francisco
Pamasio para conduzir-o a pharmacia
na cidade de Escada; que depois de levar o
sr. Joao Francisco Pamasio para a pharmacia
veio elle depoente buscar o peubor Severino Trajano
que se achava caido na rua das Barbicas
com tres ferimentos, perdendo muito sangue.
E nada mais disse e nem lhe foi perguntado
pelo que me fizesse para levar o presente au-
to que depois de lido em voz alta perante todos
e achado conforme pela testemunha depoente
nae por ella assignado, por mim Manuel
d'Oliveira, secretario que a fiz, pelo demais

A administração não é responsável por equívocos, demoras ou falhas de entrega.

TOTAL

R\$

Telegr. nº

Repetição

Resposta

Outras Linhas

Entrada

Taxa

Assinatura do Remetente

Paulo Freire

para comparecer
à reunião de
estudo sobre
o trabalho
de campo
no âmbito
da pesquisa
existente
sobre o
trabalho
de campo
de

Residência: Rua
de São Paulo
nº 1234
Cidade de
Rio de Janeiro
Estado de
Rio de Janeiro

Observações

Procedência

Data

Destacado

N. de entrega

N. de despacho

Telegraphische Anstalt

T 207

G.W.B.R.

28

Handwritten initials and numbers

T 207

Telegramma Particular

22

G. W. B. R.

Prefixo

Estação

N. do despacho

Nery 22-8-931

Data 18 de

19 35 hora

N. de palavras

Procedencia

Observações

A'

Presidente Saquenito Castro
 designado Sindicato assistir
 inquirido deixo de comparecer
 virtude do over perdido trem
 peço consignar acta.

Assignatura do Remettente

Taxa
 Entrega
 Outras Linhas
 Resposta
 Repetição

TOTAL

Rs.

Apresentado ás
 Transmittido ás
 Recebido ás
 Entregue ás

Telegraphista

A administração não é responsavel por equivoccos, demoras ou faltas de entrega.

29

demais membros da Commissão e pelos accusados presentes.

Genilberto Vent - Presidente.

Mouzinho de Paulo Mendes Henri - Vice-Presidente
Acceladonizine - Secretario.

Marcosel Belto da Silva

Servino Trajano de Souza

A rogo de João Francisco Damasio - Exm. Excmo. Leitor
Quinta testemunha - Chiripim Pereira da Silva, com trinta e tres annos de idade, solteiro, natural do Estado de Alagoas, trabalhador desta Companhia, tendo estado, digo, desta Companhia desde mil novecentos e vinte um tendo estado ausente desta Empresa um anno, analfabeto, inquirido sob o compromisso legal de dizer a verdade, disse: que se achava trabalhando em sua turma sob as ordens do feitor João Francisco Damasio quando passou o guarda fôr Servino Trajano de Souza, pelas horas da manhã, que vinha em serviço das estações de Barão Suanuma para Escada; que ao se confrontarem o senhor Servino Trajano e João Francisco Damasio aquelle pediu ao senhor Damasio para tomar providencias sobre umas jacas que haviam sido tiradas por ordem da esposa do senhor Damasio em uma jaqueira no quintal d'elle Trajano; pediu mais que não tivesse isso como motivo para briga; que o senhor Damasio respondeu ao senhor Trajano que elle Trajano era um negro besta e safado e não brigava com elle porque estava na turma; que o senhor Trajano respondeu ao senhor Damasio que não brigava tambem porque respeitava o local em que se achava e a estação; que depois disso elle depoente nada mais viu a não ser quando o senhor

José Francisco Damasio perseguia ao peuhor Severino Trajano de Souza tentando ferir-o com um facão que elle depoente suppoz ter lido o que pertençia ao peuhor Severino Trajano o que de facto foi; que era costume do peuhor Damasio andar armado de uma "fexeira" a qual elle depoente viu os companheiros achal-a depois da lucta dentro de uma foiceira de capim lucas; que o facão com o qual o peuhor Trajano chegou a turma era de serviço do côrte de galhos de matto sobre a linha telegraphica; que por ordem do peuhor Damasio quando regressou a turma levou ferido alguns companheiros delle depoente foram levat-o á pharmacia e um outro companheiro delle depoente veio avisar na estacão do que se havia passado; depois de soccorrido o peuhor Damasio elle depoente com os demais companheiros foram soccorrer o peuhor Trajano; que todos los dois na lucta pahiram feridos. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme pela testemunha depoente que não sabendo ler e nem escrever pediu para assignar a seu rogo o peuhor Nival Bezerra lemos, assignando como Manuel d'Alvira, secretario, servindo de escrivão os demais membros da Commissão e os accusados presentes.

Guilherme de - Presidente.

Moisés de Paulo Manoel - Blochy.

Ameladorinha - Secretario.

A rogo de Chippim Pereira da Silva: Nival Bezerra lemos.

Severino Trajano de Souza

A rogo de José Francisco Damasio - Euzébio Euzébio

+ Desta testemunha - Pedro Pereira de Albur-

Albuquerque, com trinta e quatro annos de idade, solteiro, natural deste Estado, trabalhador desta Empresa desde o anno de mil novecentos e dezaito, fazendo assignar o nome, e as perguntas que lhe foram feitas sobre o presente inquerito, responderam que: apesar de ser trabalhador da turma sete, em fevereiro, sob a direccao do feitor João Francisco Pamasio, nada sabe dizer quanto a lucta havida entre o referido feitor e o guarda fies Severino Trajano de Souza, visto que no momento em que se mesma se desenvolveu achava-se o de-
 presente ausente do local onde a turma trabalhava, correndo a linha. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que pediu-me para lavrar o presente termo que fiz o qual depois de lido em voz alta e achado conforme feita testemunha que o assigna com-
 migo Manuel d'Oliveira, secretario, pedindo de escriptas os demais membros da Comissao e os accusados presentes.

Georgio Boitard - Presidente.

Manoel de Paulo Alves Sobal - Vice-Presidente

Commissario - Secretario.

Pedro Pereira de Albuquerque

Severino Trajano de Souza

A cargo de João Francisco Tomacio. Erasmoo Euzato Ferraz

+ Delima testemunha - Severino Bezerra da Silva, com quarenta e cinco annos de idade, casado, natural deste Estado, trabalhador desta Empresa, desde do anno de mil novecentos e doze, anal-
 phabeto, e as perguntas que lhe foram feitas sobre o presente inquerito, responderam o seguinte: que se achava em servico na turma sete onde

além de trabalhador era "foqueiro", isto é quem
toma conta do almoço da turma; que no dia
vinte e dois de fevereiro do corrente anno, as nove
horas mais ou menos, o depoente lançando mão
de um pequeno barril foi buscar água numa
cacimba proxima para preparar o almoço da
turma e de volta viu apenas Severino Trajano
de Souza correndo na direccão de Escada e
o feitor João Francisco Damasio viajando em
sentido contrario e já ferido chegava ao local
onde a turma trabalhava, transmittindo ordem
ao depoente que ficasse alli guardando o ma-
terial de serviço da mesma turma, enquanto o
mesmo Damasio era conduzido a trolly pelos
demais trabalhadores com destino a pharma-
cia em Escada afim de medicar-se. E nada
mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que
lavei o fronto tendo que depois de lido e
achado conforme pela testemunha depoente que
não sabendo ler nem escrever pediu para assig-
nar a seu nome o punho Miguel Bezerra
Lemos, assignando comungo Manuel d'Alvira,
secretario, revendo de escrivão, os demais mem-
bros da Commissão e os accusados presentes.

Antônio Carlos Reis - Presidente.

Alcides de Paula Mendes - Secretario.

Severino Trajano de Souza

A cargo de João Francisco Damasio - Emano Emanuel Damasio

A cargo de Severino Pereira da Silva. Miguel Bezerra Lemos.

De conformidade com o artigo oitavo das Instruções
para o inquerito Administrativo de que trata o
Artigo 53 dos decretos numero 20.465 de 1 de Ou-

Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, foi oferecido aos acusados Severino Trajano de Souza e João Francisco Damasio o juramento estabelecido para apresentarem as suas respectivas defesas as quaes os accusados declararam que podiam fazer-as desde já pedindo a Commissão que as tomassem por termo como abaixo se contém e declara. Nada a falar a senhor Severino Trajano de Souza disse que: todo mozel deste inherito prende-se a uma jaqueira nas divisas do quintal d'elle deponente com as do quintal do senhor João Francisco Damasio; que no dia vinte e dois de fevereiro pelas seis horas um sobrinho d'elle deponente, de menor idade, trepou-se na referida jaqueira e tirou duas jacas verdes; que elle deponente foi sciencificado pelo referido menor de ter tirado estas duas jacas procurando elle deponente saber de que lado haviam sido tiradas, pois não queria elle deponente que os referidos fructos fossem tirados do lado que pertencia ao senhor João Francisco Damasio; que depois disso elle deponente viu a senhora do senhor João Francisco Damasio mandar um dos seus filhos trepar-se na referida jaqueira e derrubar todos os fructos mesmo verdes o que foi feito pelo referido menor; que elle deponente perguntou ao referido menor porque estava derrubando todas as jacas quando nessa occasião se achava occulta por traz da cerca a senhora do senhor João Francisco Damasio, chamou a elle deponente de catimbozeiro, damnado, ladrão e muitos outros nomes semelhantes e ordenando ao menino que continuasse

a derrubar todas as jacas; que elle depoente pediu a referida peubora para não continuar a mandar tirar todas as fructas ao que elle depoente não foi attendido, continuando ella novamente a maltratar; que elle depoente neste mesmo dia ao voltar da estação de Garas de Luasuma para a de Escada em serviço de corte de matos nas linhas telegraphicas, defrontou-se com o feitor da turma João Francisco Pamasio, nas imediações do kilometro sessenta; que nesta occasião relator o caso das derrubas das jacas pedindo ao referido feitor que tomasse uma providencia pois, além da perda das jacas que eram comuns soffreu mais na mesma manhã varias injurias da peubora Delle Pamasio; que o peubor Pamasio não ligando importancia disse mais a elle depoente que elle proprio Pamasio iria derrubar o pé de jaqueira assim que chegasse em casa; que elle depoente disse ao peubor Pamasio achar duvidoso ser derrubada a jaqueira estando elle depoente em casa; ao que Pamasio replicou dizendo que quando chegasse em casa pegaria na referida arvore armado de foice e machado e derrubal-a-ia em presença do depoente e este nada lhe dizia; que neste momento e inesperadamente Pamasio sacou de uma jaca "peixeira" de pequenos tamanhos e rapidamente cravou-a sobre o peito direito do respondente cuja cicatriz, digo, cuja cicatriz mostrou a Commissão, e que ao ser-lhe atirada a jaca por Pamasio sobre o peito direito como já disse, elle respondente procurando instinctivamente rebater

rebater o golpe com o seu facão de serviço este atingiu a face do feitor Pamasio produzindo-lhe um ferimento no rosto e paltou da mão do respondente quando dava um salto para trás; que tendo escorregado numha touceira de capim o depoente cahiu desastadamente e ao levantar-se, já tendo Pamasio aparkado o referido facão, limpou os olhos com a mão esquerda e com a direita desferiu-lhe forte golpe sobre o rosto, golpe este que o depoente aparkou com o braço esquerdo, produzindo no mesmo uma fractura exposta; que o depoente pretendu resistir e procurou no momento a sua faca que havia deixado em casa, pelo que comprehendendo que não podia mais reagir desarmado como já se achava resolveu correr na direcção de Escada, no que foi acompanhado por Pamasio que a uns quinze a vinte metros ainda vibrou-lhe forte golpe nas costas cujo talho, digo, costas o qual produziu-lhe um ferimento cortante que recebeu seis pontos no curativo; que o depoente correu ainda uns quinhentos metros, até a rua das Garreiras onde faltando-lhe as energias veio a cahir desfallecido; que dalli bastante tempo depois foi conduzido no trolly pela turma da Conservação para a estação de Escada, de onde o removeram no mesmo dia a tarde para o hospital em Recife. É nada mais disse. Em tempo declarou que já por duas vezes antes do facto occorrido, havia procurado o Delegado Policial de Escada para se queixar tanto do feitor Francisco Pamasio como de sua esposa por

questões do quintal e de lhe attribuir a elle
depoente funções de catimboeiro, procurando
resolver esses factos sem luta corporal ou a
mão armada; E nada, digo, armada; que
tambem pelos mesmos factos levado ao co-
nhecimento da Policia procurou o senhor dou-
tor Horacio Costa para dar-lhe sciencia
do que se passava com os seus vizinhos;
que não desejava pedir a remoção d'elle de-
poente porque fosse elle uma lavorinha
nas immedições de sua casa de residencia
da qual pagava aluguel. E nada mais disse
e nem lhe foi perguntado pelo que me pediu que
lavar-se o presente temo o que fiz e que
depois de lido e achado conforme vai pelo
depoente assignado, por mim Manuel d'Alveira,
secretario, servindo de escrivão e os demais mem-
bros da Commissão.

Genârbent - Presidente

Manoel de Paulo Manoel Sobrinho - Escrivão

Severino Trajano de Souza - Secretario

Severino Trajano de Souza

Obada a palavra ao senhor João Francisco
Tamario, respondeu que: o motivo da luta
que deu motivo a este inquerito não se prende tão
somente a questão da jaqueira e sim porque
o senhor Severino Trajano de Souza diversas ve-
zes tem maltratado a senhora d'elle depoente
com palavras mais insultuosas a uma mulher
casada; que já fora procurado elle depoente pela
policia devido queixas do senhor Severino Trajano
dizendo elle Trajano a propria auctoridade
se não tomasse providencias elle Trajano to-

tomal-as-ia; que no dia vinte e dois de fe-
 vereiro do corrente anno o senhor Severino
 Trajano passou na turma onde elle depo-
 ente trabalhava e disse a elle depoente
 que devido o fe de jacar disse a esposa do
 respondente o que ella nada teria achado
 bom e nem bonito; que elle depoente quando
 camarada do senhor Severino Trajano sempre
 respeitou a companhia d'elle Severino; que
 quando se queixou ao Delegado sobre, digo,
 que quando Severino apresentou queixa ao De-
 legado de Policia deste municipio contra o
 depoente, acrescentou que nada seria ne-
 cessario a policia tomar a iniciativa de
 qualquer providencia, porque o proprio quei-
 xoso tomal-as-ia, visto que num cafe-
 dinho como Camasio elle Severino dava
 de murro; que enquanto o doutor Costa
 fosse engenheiro aqui na peccada elle Severino
 nada soffria; que o senhor Severino se
 encontrou na turma com elle depoente
 depois de lhe ter dito que dissica muitas
 coisas feias a mulher d'elle depoente, foi
 cobrindo elle depoente com o facad de
 servico, produzindo nelle depoente um grande
 talho no rosto; que elle depoente vendo o
 sangue que corria do seu corpo paccou de
 um "pizeica" e investiu contra Severino
 fazendo-lhe um ferimento no peito direito;
 que nessa occasião o senhor Severino tra-
 jano dando um salto cahiu de costas e
 ao levantar-se correr; que immediatamente,
 digo, que nada se recôrda de ter apanhado

o facad do senhor Trajano porque elle
depoente achava-se atordado com o
talho que recebera no rosto; que suppõe
que tenha dado o talho nas costas do se-
nhor Trajano com o seu proprio facad, isto
é com o facad que pertencia ao senhor
Trajano; que tem absoluta lembrança de ter
levado o facad do senhor Trajano para
entregar a Policia; que perseguiu o senhor
Trajano em pouca distancia armado com o
facad mas conseguindo alcançal-o; que elle
depoente depois voltou para a turma e ordenou
aos trabalhadores da mesma para levá-lo para
a pharmacia; que quanto a fractura do
braco do senhor Trajano não se recorda elle
depoente como foi ocasionada; que conhece
o senhor Severino Trajano como "bailiste" e
desconfiançador da familia alheia. É nada
mais disse e não lhe foi perguntado pelo que
pedir-me para lavar o presunto termo que de-
pois de lido em s'z alta e achado conforme
nae assignado pelo senhor Misael Bezerra
de Lemos, commisso Daniel d'Alveira, secretario, per-
sindo de escrivão e os demais membros da commisso.

Leiteiro e Top Presidente.
Mariano de Paul Ribeiro Sobral Sr. Presidente
Ecclesiastico: Secretari.

A. Rego. de Jesus Francisco Loureiro
Misael Bezerra Lemos.

Terço de acarição

Dada a palavra ao senhor Severino Trajano
de Souza este contestou todo depoimento dado
pelo senhor João Francisco Pombasio e dada

a palavra ao senhor João Francisco Pama-
rio contestou o depoimento do senhor Severino
Trajano de Souza e das testemunhas rectas
confiadas. Para contar larrei este termo de
acareação que assigno juntamente com o
nombro da Commissão, o accusado Severino
Trajano de Souza, assignando a cargo do accusa-
do João Francisco Pamaro, o senhor Mi-
chal Bezerra Lima.

Geórgio Carlos Ruf - Presidente.

Moisés de Paulo Mendes Sobrinho - Secretário.

Severino Trajano de Souza

Al cargo de João Francisco Pamaro: Michal Bezerra Lima.

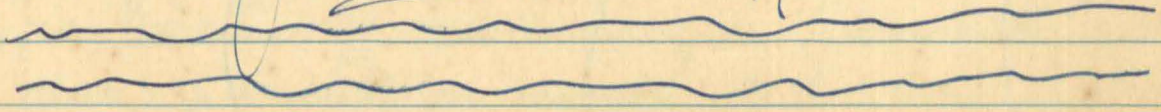
Conclusão

Nesta data faço estes autos conclusos ao se-
nhor Presidente. Cidade de Escada, dezto de
julho de mil novecentos e trinta e cinco.

Geórgio Carlos Ruf - Secretário, servindo de escrivão.

Certificado

Certifico que decorrido o prazo de cinco dias es-
tabelecido no artigo nono das Instruções para o
inquerito administrativo de que trata o artigo 53
dos Decretos numero 20.465, de 1 de Outubro de 1931
e 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, não me foi
apresentado nenhum documento de defesa ou solici-
tado quaesquer outros meios de defesa por parte
dos accusados Severino Trajano de Souza e João
Francisco Pamaro. Cidade de Recife, vinte e
quatro de julho de mil novecentos e trinta e
cinco. Geórgio Carlos Ruf - Secretário, servindo de escrivão.



35

P A R E C E R

Desobrigando-me, a Comissão abaixo assignada tem a honra de apresentar o inquerito de que é objecto as portarias VG.19 de 11 e 13 de Junho do corrente anno, do Senhor Doutor Superintendente da Great Western.

Poderia a Comissão em mais curto praso ter concluido o presente inquerito, infelizmente não pode fazel-o porque um dos accusados o de nome Severino Trajano de Souza se achava recolhido a enfermaria da Penitenciaria de Recife, era enexequivel então, dada a necessidade de tal accusado assistir, como assistiu, o depoimento das testemunhas de accusações.

Como se achava o referido accusado ali, a disposição do Doutor Juiz de Direito em Escada, forum onde se deu o delicto, accordou a Comissão em procurando aquelle Magistrado solicitar-lhe a ida do já mencionado accusado para aquella localidade e a necessaria autorisação para ouvil-o.

Attendida a Comissão pelo Doutor Juiz de Direito de Escada, foi removido o accusado Trajano para aquella localidade e no dia após sua chegada foi posto em liberdade, e, assim poude a Comissão agir sem quaesquer entraves.

Não obstante as portarias retro alludidas não citarem as faltas a serem apuradas, poude a Comissão concluir que taes faltas se resumiam em uma luta a mão armada entre os Snrs. Severino Trajano de Souza e João Francisco Damasio no dia 22/2/35 no kilometro sessenta da linha Sul, pelos documentos as folhas 5 a 19 pedidas por officio datado de 13/6/35, a Superintendencia da Companhia.

36

Pelo depoimento do Mestre de Linha Telegraphica, as folhas 25 e 25v a quem immediatamente está subordinado o Guarda-fios Severino Trajano de Souza, vê que a este por aquelle lhe fôram dada uma ordem para cortar uns galhos de bambús que pendiam sobre a linha telegraphica, entre Escada e Barão de Suassuna. Esta ordem fôra dada antes de se verificar a luta.

Quando o Guarda-fios Trajano que vinha em serviço passou na turma do kilometro sessenta (entre Escada e Barão de Suassuna) onde trabalhava o Feitor de Linha João Francisco Damasio, se dirigiu a este pedindo-lhe para tomar providencias sobre as palavras injuriosas que lhe fôram ditas pela mulher do referido Damasio, quando por ordem desta um menino retirava frutas verdes de uma jaqueira que limita os quintaes de ambos, isto é, de Trajano e Damasio. Foi este o prologo da luta.

Pelos depoimentos das testemunhas Joaquim Alexandre Ferreira, João Vicente da Silva fls.27, Manoel Bello da Silva fls. 28v e Chrispin Pereira da Silva fls.29 vê-se que o Snr. Severino Trajano de Souza procurou com voz calma ao Snr. João Francisco Damasio para providenciar junto a Senhora deste a não continuar com os insultos de que foi victima e reclamava tambem quanto ao desfrutamento de uma jaqueira que limita os seus quintaes.

Nesta occasião o Snr. João Francisco Damasio não satisfeito com estas reclamações, chamou ao Snr. Severino Trajano de Souza de "burro" "negro besta e safado" e que não brigaria com elle Trajano por se achar na turma, depoimento fls.29, ao que o Snr. Trajano respondeu não brigar porque respeitava o local em que se achava e a Estação, fls. a fls.

Depois desta altercação que foi proxima a turma, se afastaram os dois discutindo em direção a estação de Escada, itinerario que trazia o Snr. Severino Trajano de Souza, continuando a turma trabalhando na suspensão e calço da linha, não mais prestando attenção aos dois que se afastaram do local onde a mesma se achava em serviço, conforme seus depoimentos fls. a fls.

Great 37

Momentos depois, allegam as testemunhas Joaquim Alexandre de Souza fls.26v, João Vicente da Silva fls 27v, Manoel Bello da Silva fls.28v e Chrispin Pereira da Silva fls.29v que viram o Sr. João Francisco Damasio perseguindo o Sr. Severino Trajano de Souza, armado com um facão.

Consta nos depoimentos das testemunhas João Vicente da Silva fls.27v, Manoel Bello da Silva fls.28v que quando o Sr. Damasio perseguia armado com um facão ao Sr. Trajano, viram aquelle ferir o Sr. Trajano com o mesmo facão, o que parece confirmado com a suposição do proprio João Francisco Damasio em ferir seu antagonista quando o perseguia, seu depoimento a folha 33v e ainda mais o confirmára o Sr. Severino Trajano de Souza.

O Snr. Severino Trajano de Souza diz em seu depoimento fls. 31v e 32 que tambem feriu o Sr. João Francisco Damasio no rosto, quando rebatia uma investida deste que se achava armado com uma peixeira.

Consequentemente houve ferimentos em ambos os lutadores e infelizmente não poude a Comissão conseguir saber das testemunhas quem fez uso em primeiro lugar de armas.

Não podendo o representante do Syndicato dos Ferro-viarios da Great Western se fazer representar, communicou a Comissão conforme documentos a fls.22 as razões do seu impedimento.

Em vista do exposto julga a Comissão que ambos são culpados dos factos desenrolados.

Cabe a responsabilidade do Sr. Severino Trajano de Souza em procurando um seu desafeto em horas de serviço e local de trabalho tratar de questões particulares, muito embora com calma em seus gestos e palavras.

A responsabilidade deste facto são todas aggravantes para o Snr. João Francisco Damasio, porque este recebeu mal a reclamação do Snr. Severino Trajano de Souza, acompanhou este seu antagonista quando se retirava proseguindo seu itinerario de serviço até o local onde travaram luta armada, e ao que parece armado com sua peixeira, premeditando a luta.

O Snr. Severino Trajano de Souza apresenta trez ferimentos, um de arma perfurante sobre o peito direito, dois de arma cortante, um nas costas e outro no braço esquerdo que quasi o decepava, inutilizando-o.

O Snr. João Francisco Damasio apresenta um ferimento de arma cortante sobre o olho direito attingindo tambem o nariz.

Fõram estas as conclusões que poude chegar a Commissão para ellucidar os factos de que é objecto o presente inquerito.

Recife, 24 de Julho de 1935.

Geut. Honorário
PRESIDENTE

Macario de Paula Manoel Sobrinho
VICE-PRESIDENTE

Camello Pereira
SECRETARIO

- Injúria -

Com o officio de Jes. 2, o Superintendente de The Great Western of Brazil Railway Company Limited submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo a que responderam os empregados João Francisco Damasio e Severino Trajano de Souza.

Segundo se verifica em autos estes empregados, em horas de serviço, e dentro do recinto da Estrada, depois de discussão, travaram luta a faca, sendo um delles quasi assasinado.

O inquérito, quanto á forma processual, a meu vêr, não está organizada regularmente, por isto que a portaria inicial não descreve "com precisão e clareza" a falta grave a apurar; enthosim, não consta do processado as razões de defesa dos accusados, embora haja referencia sobre terem sido convocados.

Quanto á prova testemunhal, apuram-se-me provada a falta grave, tanto que um dos implicados responde a processo criminal.

Pelo que declaram as testemunhas, apuram-se que o accusado Severino procurou Francisco Damasio para resolver questões particulares, havu

so, nesta occasião, forte troca de insultos.
Mais tarde, foram vistos os indicados
em nova altiveção, allegando as teste-
munhas que viram Damasio
perseguido Severino, amado de um
facão, ferindo-o. Cousta, tambem,
que Severino agrediu Damasio
no rosto, quando rebatia uma
investida deste.

Segundo a denuncia,
Severino apresenta tres ferimentos,
um de arma perfurante sobre o
peito direito, dois de arma cortante,
um nas costas e outro no braco
esquerdo, que quasi o decepava,
inutilizando-o. Quanto ao outro
indiciado, apresenta o mesmo
um ferimento de arma cortante
sobre a vista direita, attingindo tam-
bem o nariz.

Pronto ao inquerito se
acha cutigão dos depoimentos de
testemunhas do processo crime
contra os indicados.

Apim de se enviada a
Procuradoria Geral sobre a mataria
sub-judice, passo o processo ao
Sr. Director da Secção.

Rio 30-8-935

Spulo ~~Barbosa~~
aux 1.º cl.

Recebido no Protocolo da 1.ª Secção em 5/9/95

A' consideração do **Enr. Director Geral** de acco-
do com a informação

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Ville

Director da 1ª Secção

Recb. em 2/10/35

Recb. fab. 2-10-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Outubro de 1935

Quaciloa

Director da Secretaria

Rec. na SMC. em 5-10-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1935

Luiz
Procurador Geral

O presente
inquérito não está
regularmente proces-
sado.

O art. 1º das Instruc-
ções básicas do Conselho manda que da
portaria conste "a falta
a apurar, descripta com
clareza e precisão" o que
não se dá no presen-
te caso.

Stein liam, não
consta do proc. qualquer
dessa do accusado, pois,
apenas se encontram
as suas declarações a fls.
31/33v.

Assim, preliminarmente deverá ser deter-
minada a instauração
do novo inquerito, com
observância rigorosa das
Instruções baixadas pelo
Conselho.

Quanto ao delito
cumprido assignado
que a falta grave (offensas
physicas praticadas em
serviço, art. 54 letra) Dec.
20.465) está plenamente
proçada. Os testem-
unhas: Ypazmin Alexandre
Ferreira (fl. 26), João Vicente
da Silveira (fl. 27), Manoel
Bello da Silveira (fl. 28), Chris-
tiano Pereira da Silveira (fl. 29),
são accordes em affirmar
que o accusado Severino
Vrajano dirigira-se a
Francisco Damasio pedindo
em voz calma, providen-
cias de respeito do facto de
ter a esposa deste mandado
de arrancar suas facas

de uma paguira existente nos limites do quintal do drs accusados.

Esta reclamação mal recebida deu lugar ao facto delictuoso. Entretanto, não é possível precisar qual dos dois teria iniciado a aggressão. Este ponto os testemunhos não esclarecem. Não é pois, possível ficar quem teria agido em legitima defesa.

Assim, se a Camara resolver aceitar o inqumrito, não obstante as falhas inicialmente apontadas, a accusação deve ser julgada procedente e em consequencia autorizada a demissão dos accusados.

Rio 7-135.
V. H. F. F. F. F.
2.º Adj. do Pres. F.

1871/35

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 25 de Janeiro de 1906.

Luiz Carlos

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Sr. Chim-

Rio, 5 de 2 de 1936

M. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 5 de 3 de 1936

M. W. Favilla Nunes
Pelo Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em

6/3/36

2^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

G. N. T. 18

g. h. h. 41

(1^ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 9169

193 *✓*

ASSUNTO

*The Great Western of Brazil Ry.
Inq. adm. g. João Francisco
e Damasio*

RELATOR

Limay

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

4/2/36

DATA DA SESSÃO

18/2/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Suspender-se o procedimento inq. adm.
e autorizar a demissão de
João Francisco Damasio*



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.9.169/35.

ACCORDÃO

fls. 42

.....Secção

Ag/SSBF.

19³⁶.....

Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra João Francisco Damasio e Severino Trajano de Souza, accusados de falta grave capitulada na letra g do art. 54 do Dec. n^o 20.465, de 1^o de Outubro de 1931 - offensas phisicas praticadas em serviço:

CONSIDERANDO que, segundo consta dos autos, os dois referidos empregados, em horas de serviço, e dentro do recinto da Estrada, depois de discussão, travaram lucta a faca, resultando ficarem ambos feridos;

CONSIDERANDO que o inquerito observou as Instrucções baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que, do exame minucioso do processado, resulta ter ficado provado que o accusado João Francisco Damasio é quem, primeiramente provocou e aggreuiu o seu collega Severino Trajano de Souza, justificando-se, assim, a demissão daquelle ferroviario, como incurso na letra g do art. 54 do citado Dec. n^o 20.465;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão de João Francisco Damasio.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1936.

Ad. Antonio de M. Albano Presidente
Luiz Lima Relator

Fui presente:- *Genaldo Santos Baptista* 1^o Adjuncto do Procurador Geral.

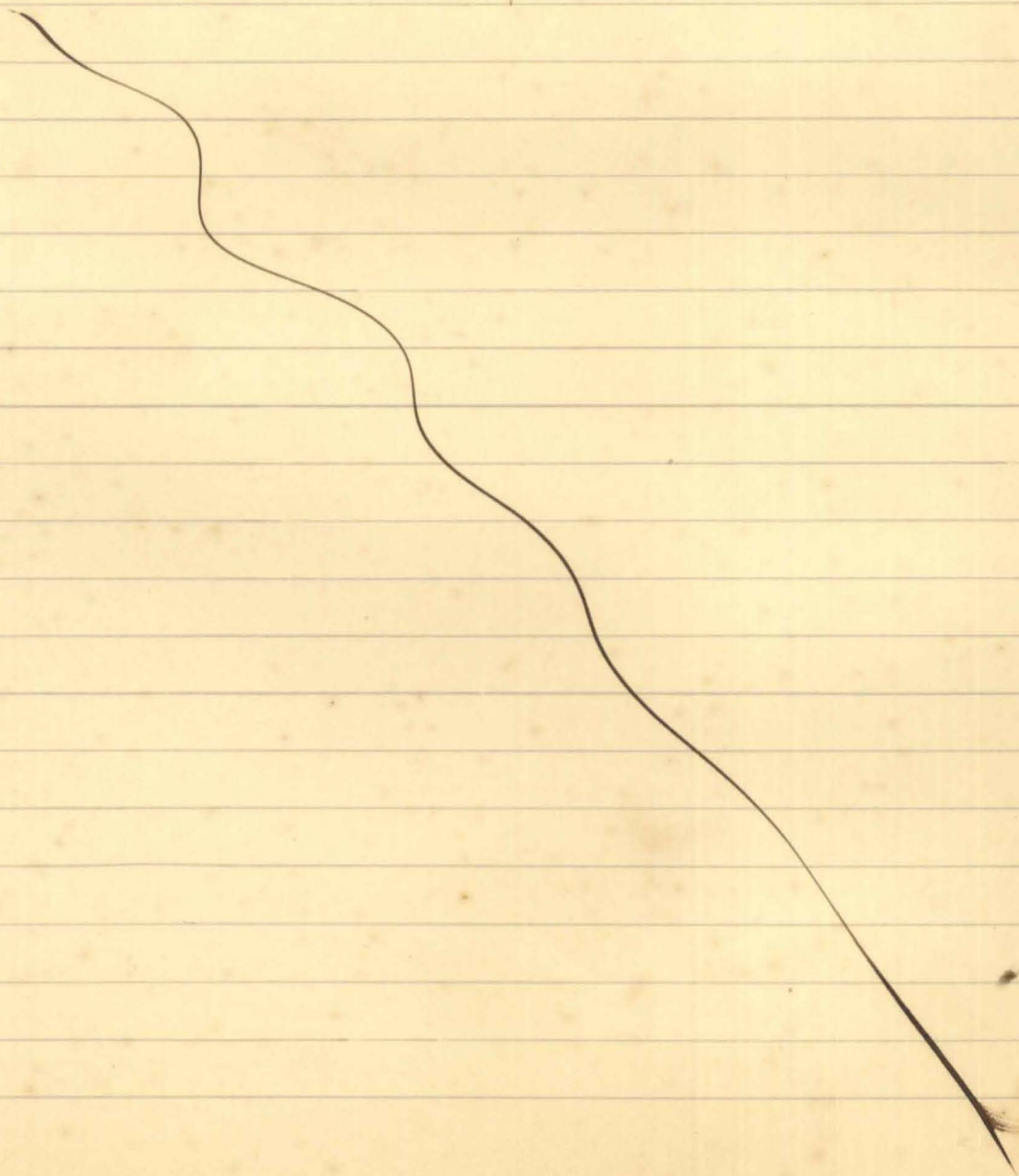
Publicado no Diario Official em 22 de Maio de 1936

*Ad. Antonio de M. Albano
Luiz Lima
Genaldo Santos Baptista*

Nesta data, communiquei por
afficio si, a Great Western of Brazil
Railway Company, a decisão de Cou
relho, proferida nos respectivos au-
tos.

Rio, 18/6/1936

Emocionis de Avaranga
3^o of



EA/SSBF.

1-702

Sr. Director da "The Great Western of Brasil Railway Company"

Transmitto-vos, para vosso conhecimento, de ordem do Sr. Presidente, a decisão deste Conselho de 18 de Fevereiro do corrente anno, proferida nos autos do processo em que essa ferrovia remette á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra João Francisco Damasio e Severiano Trajano de Souza, accusados de falta grave capitulada na letra g do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria